



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
EDITAL N° 040/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
PÚBLICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG, PEDRO AFONSO FERNANDES FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, com fundamento na Lei Municipal nº 2836, de 28 de agosto de 2018, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itamarandiba, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de contratação temporária de profissionais habilitados para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados no concurso público municipal, ainda não nomeados, obedecida a ordem de classificação no concurso vigente, terão prioridade para assumir as vagas de Motorista CNH D;

CONSIDERANDO que o Município de Itamarandiba firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público com o intuito de não proceder qualquer tipo de desvio de função;

RESOLVE:

Tornar público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** para contratação, para o exercício da função pública, em caráter precário e temporário, abaixo especificada, mediante contrato administrativo, na forma que se segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao participar o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, **não podendo delas alegar desconhecimento:**

1.2. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado Público **deverá realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE por meio da ficha de inscrição contida em formulário eletrônico**, no link <https://forms.gle/nnALBdSX5RNbCTUf6>

INSCRIÇÕES GRATUITAS NO PERÍODO DE 21 A 27 DE AGOSTO DE 2026, PELO
LINK: <https://forms.gle/nnALBdSX5RNbCTUf6>

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para a realização da inscrição,

CERTIFICADO
Certifico que publicamos no dia 21/08/2026
o seguinte ato normativo: Edital 040/2026
no quadro de atas da Prefeitura Municipal de Itamarandiba,
nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente certidão.
Itamarandiba - MG, 21 de 08 de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

tampouco a juntada posterior de documentos; sendo o candidato responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e/ou ilegíveis não serão considerados.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5. O candidato deverá estar atento com sua caixa de e-mail, pois todos os atos de comunicação, inclusive de convocação, serão direcionados ao endereço de e-mail indicado pelo candidato na sua inscrição.

1.6. Caso o candidato não logre acessar o formulário de inscrição por meio do link, ele deverá acessar o formulário através do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itamarandiba: www.itamarandiba.mg.gov.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Serão exigidas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Público, para fins de inscrição, a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- d) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão de quitação eleitoral);
- e) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Comprovante de Residência atualizado (Máximo 60 dias de emissão);
- h) Habilitação (Escolaridade) e cursos específicos (Qualificações profissionais) para o desempenho das funções;
- i) Registro no Conselho de Classe válido (para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico);
- j) Carteira Nacional de Habilitação válida mínimo categoria B ou D (para o cargo de Motorista);
- k) Comprovação de experiência de 03 (três) anos no cargo de Motorista CNH D.

2.2. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, O REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO VÁLIDO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO VÁLIDA MÍNIMO CATEGORIA “B” E “D”, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE 03 ANOS COMO MOTORISTA CNH “D”, **DEVERÃO SER COMPROVADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

2.3. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.

3. DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS E VENCIMENTOS.

3.1. Da(s) função (ões) pública(s) a ser (em) preenchida(s):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	LOCAL DE ATUAÇÃO / TEMPO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Código 01: Auxiliar de Consultório Odontológico - Pré-requisitos: Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe.	01 Vaga + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Unidade Odontológica Móvel (UOM) Contrato por 12 meses
Código.02: Motorista CNH D - Pré-requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação válida (mínimo categoria “D” + Comprovação de Experiência de 03 anos.	01 Vaga + CR	40 horas	R\$ 1.647,90	Unidade Odontológica Móvel (UOM) Contrato por 12 meses
Código 03: Motorista CNH D - Pré-requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação válida (mínimo categoria “D” + Comprovação de Experiência de 03 anos.	01 Vaga + CR	40 horas	R\$ 1.647,90	Secretaria Municipal de Saúde Transporte Fora de Domicílio (TFD) Contrato por 12 meses
Código 04: Motorista CNH D - Pré-requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação válida (mínimo categoria “D” + Comprovação de Experiência de 03 anos.	01 Vaga + CR	40 horas	R\$ 1.647,90	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Contrato por 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

Código 05: Motorista CNH B				Secretaria Municipal de Saúde
Pré-requisitos: 4ª Série do Ensino Fundamental + Carteira Nacional de Habilitação válida (mínimo categoria “B”).	02 Vagas + CR	40 horas	R\$ 1.647,90	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)
				Contrato por 12 meses

*CR – Cadastro Reserva.

3.2. Preenchidas as funções disponíveis, os demais candidatos classificados, a critério da administração municipal, **poderão** ser aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, bem como ser remanejados a qualquer tempo, observadas a legislação aplicável.

4. DAS ATRIBUIÇÕES RESPECTIVAS DE CADA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1. Das atribuições da Função de Auxiliar de Consultório Odontológico:

Executar atividades individualmente ou em equipe, operacionais ou de apoio, na área da saúde pública, relativas à sua área específica de formação, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho. Participar de reuniões com a comunidade a fim de orientar quanto a medidas de higiene e cuidados sanitários necessários à prevenção de doenças. Realizar sob coordenação superior, serviços auxiliares na área de saúde como aplicar injeções, vacinas, nebulizações, assepsia em ferimentos, curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Fazer controle de medicamentos distribuídos na unidade de saúde, emitindo relatórios contendo a descrição das quantidades e especificações dos mesmos. Manusear corretamente equipamentos de ondas curtas, ultrassom, eletroestimulador e outros, sob coordenação do fisioterapeuta, marcando corretamente o tempo de sessão de cada aparelho, posicionando corretamente os pacientes e aplicando emulsão necessária para a perfeita utilização dos equipamentos e recuperação de pacientes. Realizar a esterilização de instrumentos e materiais utilizados nas atividades diárias, assim como controlar a entrada e saída dos mesmos na Central de Esterilização. Auxiliar o Cirurgião Dentista, preparando amalgamas, lavando, esterilizando e organizando os instrumentos a serem manuseados e repassando os materiais que forem solicitados para atendimento dos pacientes. Realizar visitas domiciliares, por determinação superior, para verificar os casos de abandono de tratamento. Agendar consultas e atender telefone e ao público em geral, orientando e esclarecendo dúvidas a respeito dos serviços prestados nas Unidades de Saúde. Coletar amostras para exames laboratoriais, orientando os pacientes nos procedimentos específicos, recebendo, preparando, e remetendo o material do laboratório. Participar de atividades de promoção à assistência à saúde mental. Auxiliar médicos e demais profissionais de saúde no atendimento à demanda, realizando atividade de pré e pós-atendimentos, preparando salas e material. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho. Observar normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

4.2. Das atribuições da Função de Oficial de veículos e Máquinas Pesadas/Motorista CNH D:

Dirigir os caminhões e ônibus utilizados nos serviços da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos. Dirigir ambulância utilizada nos serviços da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, transportando pacientes e equipe de apoio, observando locais de destinos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

horários, trajetos, a fim de assegurar a segurança e qualidade do transporte. Dirigir veículos utilizados nos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal ensino, observando locais de transporte, horários, trajetos, a fim de assegurar a segurança e qualidade do serviço. Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida. Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

4.3. Das atribuições da função de Oficial de veículos - Motorista CNH B:

Dirigir veículos utilizados nos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, observando locais de transporte, horários, trajetos, a fim de assegurar a segurança e qualidade do serviço; Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida; Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais pré-estabelecidos; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando restabelecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito funcionamento; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo mediante determinação superior.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado Público constará de análise da documentação apresentada, observando-se os critérios estabelecidos para as respectivas funções públicas.

5.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado para inscrições no link <https://forms.gle/nnALBdSX5RNbCTUf6> com a inserção de cópia dos documentos originais estabelecidos no item 2 deste edital, **bem como da documentação para efeitos de pontuação, conforme item 6, sempre de forma DIGITALIZADA E ORGANIZADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

5.4. Para fins de formação do assento profissional (assinatura do contrato) o candidato melhor classificado será convocado e deverá apresentar a documentação original acompanhada de cópia para autenticação na Gerência de Recursos Humanos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico em qualquer área da Saúde.	01 ponto limitado a um título.
Graduação com formação na área da Saúde.	02 pontos limitados a um título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos.	04 pontos
Mais de 04 (quatro) anos.	06 pontos

FUNÇÃO – OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS/MOTORISTA CNH D

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
1º	Aprovação no Concurso Público nº 001/2024 do Município de Itamarandiba – MG	Comprovante de aprovação e classificação no referido Concurso Público
2º	Ensino Médio Completo	Certificado/Diploma de Conclusão e/ou Histórico Escolar
3º	Ensino Fundamental Completo	Certificado/Diploma de Conclusão e/ou Histórico Escolar

FUNÇÃO: MOTORISTA CNH B - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo.	01 ponto.
Ensino Médio Completo.	02 pontos.
Curso de capacitação na respectiva área de atuação. (Qualquer carga horária)	02 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos.
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos.	04 pontos.
Mais de 04 (quatro) anos.	06 pontos.

6.1. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer outra documentação oficial idônea (por exemplo: a) inscrição municipal do profissional junto a Prefeitura, etc...), e, na hipótese de estatutário, certidão de tempo de serviço ou outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato.

6.2. A interpretação da expressão “(...) outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato” deve comportar outros meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o poder público, excluindo-se apenas documentos que tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc...) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão e sem o conhecimento ou autorização do poder público competente, etc...).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

7.2. O candidato classificado, ainda não nomeado em concurso público vigente e que conste na lista de classificação do processo seletivo simplificado, terá seus dados de concurso inseridos, no cômputo da classificação final dos inscritos, como prioridade, observando-se a ordem de classificação do concurso.

7.3. Para os candidatos que não estão classificados na lista do concurso público vigente, em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência profissional na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no local, horário e data fixados no edital ou posteriormente, conforme cronograma constante do item 11, no site da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, qual seja, <https://www.itamarandiba.mg.gov.br/site/chamamentos.php> e no órgão de imprensa oficial do Município de Itamarandiba (quadro de avisos).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Itamarandiba convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato poderá ter duração de até 12 (doze) meses, para as contratações fundamentadas no art. 2º, inciso IV, da Lei 2836/2018, **ou até que cessem os motivos que levaram a contratação, respeitados os demais prazos previstos na Lei Municipal nº 2836, de 2018.**

8.3. O período do contrato previsto no item 8.2 deverá ser executado integralmente, sem interrupções e assiduamente, salvo aquelas hipóteses expressamente previstas em lei e no contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção unilateral do contrato de prestação de serviço.

8.4. O candidato, desde já, declara-se ciente que o contrato originado do presente recrutamento **podará ser extinto a qualquer momento** independentemente do decurso do prazo assinalado no item 8.2, observado o disposto na presente cláusula, especialmente em função de **manifestação unilateral imotivada** da administração não importando em direito de pagamento, ao candidato que vier a ser contratado, quaisquer espécies de indenizações que não se encontrem expressamente previstas em lei e no contrato respectivo.

8.5. O candidato deverá apresentar no ato da contratação qualquer documento considerado necessário pela administração pública à formação do assento funcional do contratado a ser exigido oportunamente pela Gerência de Recursos Humanos.

9. DOS RECURSOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

9.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado exclusivamente por e-mail rh@itamarandiba.mg.gov.br no prazo especificado no item 11.

9.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. SERÁ ACEITA APENAS UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO E EM CASO DE MÚLTIPLAS INSCRIÇÕES, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO FEITA PELO MESMO.

10.3. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos não acumuláveis ou de carga horária incompatível da Administração Direta e Indireta do Município, Estado e União entre outras hipóteses previstas em lei e na Constituição Federal e Estadual, mesmo que aqui não expressamente detalhadas.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.5. Servidores que possuam contrato ativo com o Município de Itamarandiba, seja de qualquer outro cargo ou função provenientes de Processo Seletivo Público distinto, caso possuam interesse em participar do presente Edital deverão estar cientes de que, nos termos do parágrafo único, do art. 9º, da Lei 2836/2018, a solicitação de extinção do contrato que partir do servidor, **DEVERÁ SER FEITA AO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS**, não podendo o servidor que se enquadre em tal situação firmar qualquer contrato com o município no referido período.

10.6. O presente Processo Seletivo Público terá validade de até um ano, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da administração.

10.7. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo e justificará a rescisão unilateral de seu contrato de trabalho.

10.8. Para o profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a função oferecida no momento da convocação, perderá o direito à função.

10.9. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela chefia imediata.

10.10. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo público serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação.

10.11. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas, o candidato convocado que não comparecer perante a Administração Municipal será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ 16.886.871/0001-94 - Praça dos Agricultores, 25 - Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

10.12. Excepcionalmente os atos de convocação poderão ser realizados por meio eletrônico: e-mail, WhatsApp, dentre outros meios.

10.13. Não poderão participar do processo de seleção candidatos não habilitados para a função.

10.14. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e/ou Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício das funções.

10.15. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2836, de 28 de agosto de 2018.

10.16. O candidato deverá apresentar comprovação vacinal contra a COVID – 19, conforme calendário de vacinação, sob pena de ficar impedido do exercício da função por caracterizar fato impeditivo a sua fiel execução, nos termos da lei de contratação temporária do Município.

11. DO CALENDÁRIO:

11.1. As fases relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, tanto quanto possível, ao seguinte calendário/cronograma:

- 21 de agosto de 2026 - Divulgação do edital;

- De 21 a 27 de agosto de 2026 - Inscrições via formulário eletrônico:
<https://forms.gle/nnALBdSX5RNbCTUf6>

- 28 de agosto de 2026 – Até às **16h59min**, Divulgação do Resultado Preliminar;

- 29 a 30 de agosto de 2026 – Até às **23h59min**, Recursos, exclusivamente por e-mail:
rh@itamarandiba.mg.gov.com.br;

- 31 de agosto de 2026 - Divulgação do resultado final.

11.2. Diante de dificuldades técnicas, administrativas ou de ordem maior o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas em veículo de imprensa oficial e pela internet no site www.itamarandiba.mg.gov.br.

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em única e definitiva instância pelo Secretário Municipal de Administração.

Itamarandiba-MG, 21 de agosto de 2026.

Pedro Afonso Fernandes Filho
Prefeito Municipal de Itamarandiba





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9419-DC7D-922F-05E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO AFONSO (CPF 077.XXX.XXX-19) em 21/08/2026 11:15:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/9419-DC7D-922F-05E2>